Salvador, em 08 de julho de 2020.

Of. nº 353/2020

Senhor Prefeito,

Estou encaminhando a Vossa Excelência autógrafo da Indicação nº 7.641/2020, que “Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, dispor aos Servidores Públicos Municipais o direito à licença extraordinária remunerada quando seu cônjuge ou companheiro (a), Servidor Público da Área de Saúde, Civil ou Militar, da União, do Estado, ou de Municípios baianos, estiver atuando no combate à COVID-19 e pelo menos um deles possuir a guarda de filho menor de doze anos, residente com o casal, mas que esteja impedido de comparecer à creche ou à escola, pública ou particular, em razão da decretação de isolamento social por parte da administração pública”, aprovada em sessão plenária desta Câmara, realizada no dia 17 de junho último, cabendo sua iniciativa ao vereador Marcos Mendes

No ensejo, apresento a Vossa Excelência elevado apreço e consideração.

Geraldo Júnior
Presidente

Ao
Excelentíssimo Senhor
Doutor Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto
Prefeito da Capital
Palácio Thomé de Souza
Centro
JCNA